

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2649/2021

Em 19 de novembro de 2021.

**Câmara Municipal de Araraquara**Protocolo: 9511/2021 de 22/11/2021 15:24

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 908/2021 Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Gerência de expediente.

Ao Excelentíssimo Senhor

### ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 0908/2021, de autoria da Vereadora FABI VIRGÍLIO, encaminhamos a inclusa cópia do parecer expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atencidsamente,

EDIADIO SILVA

Prefeito Municipal

JVB (59197/2021)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Gerência de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental

### LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL

N°. 048/21

Protocolo nº 59197/2021 Requerimento nº 908/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em atenção ao solicitado no ofício acima destacado, informa que:

- O órgão ambiental municipal, dentro das atribuições conferidas pelo CONSEMA, expede autorizações para supressão de árvores isoladas, as autorizações geram TCRAs a serem cumpridos pelo requerente (pessoas físicas e jurídicas).
- 2. O requerente deve cumprir o TCRA em área própria, mas caso não disponha, deve solicitar, via requerimento protocolado, a indicação de área pública, conforme procedimento adotado também pela CETESB.
- 3. O Município indica via um documento de anuência áreas não comprometidas com a sua obrigação de recuperar firmada com o órgão estadual ou por determinação judicial, dando preferência a nascentes, APPs e áreas verdes degradadas.
- 4. Na tabela anexa estão relacionados TCRAs expedidos pelo DAAE e Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade no período de outubro de 2020 a setembro de 2021 com indicação dos requerentes e das quantidades comprometidas.
- 5. Anexo cópia das autorizações e TCRAs correspondentes.
- 6. Documento idêntico enviado para a Segunda promotoria de Justiça de Araraquara atendendo à solicitação da mesma.

Nº TCRA	COMPROMISSÁRIO	QTD. MUDAS
001/2021	Inter SPE Araraquara Incorporadora	120
006/2021	COE - Centro Odontológico Especializado	1.080
010/2021	BRZ Empreendimentos	795
012/2021	BRZ Empreendimentos	60
013/2021	R. Merlos Imóveis	330
016/2021	MRV LXXXV Incorporação	2.525
026/2021	Marcio F. Schnetzler	105
033/2021	AQA Vitta Residencial 50	390
034/2021	URBITEC Construtora Ltda.	1.470
036/2021	MRV LXXXV Incorporação	1.110
041/2021	AQA Vitta Residencial 17	1.560
073/2020	MRV - Aurora	1.45
085/2020	Condomínio Gran Village	40
086/2020	Carlos A. B. Premiano	60
088/2020	Construtora e Incorporadora ADN	26
092/2020	Residencial Vila D'Ouro	1.03
105/2020	Vitta Bairro dos Machados	12
114/2020	MRV - Amistad	21

J'



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Gerência de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental

115/2020	Espólio de Antonio Olimpio Ferreira	160
139/2020 TOTAL	Construtora e Incorporadora ADN	1.030

Araraquara, 26 de outubro de 2021.

Atenciosamente

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 001/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

### Árvores:

- Nativas = 08 (oito) espécimes, conforme levantamento florístico anexo ao processo

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação de projeto imobiliário

#### IMPORTANTE:

 O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE	PROTOCOLO		
INTER SPE ARARAQUA	009106/2021		
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	CIDADE
Rua Ataliba de Barros, 182	. – Sala 1508	36025-275	Juiz de Fora - MG
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Rua Capitão José Sabino	de Sampaio s/nº	**************	Vila Suconasa
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	Nº. REDUZIDO IMÓVEL	CADASTRO MUNICIPAL
34.077.850/0001-00	10.790,25	*******	11.0067.0014
MUNICIPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraquara-SP	******	(16) *******	(16) 9 9 9793-3495
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO .	CREA N°.
Carlos R. Girotto		Eng°. Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 15 de fevereiro de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 009.106/2021- AUTORIZAÇÃO Nº 001/21

REQUERENTE

## INTER SPE ARARAQUARA 1 INCORPORAÇÃO LTDA. - CNPJ: 34.077.850/0001-00

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 120 (CENTO E VINTE ) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS.
- Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

#### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 0,50 centímetros. Deverá colocar tutor com amarrio para a proteção dos espécimes plantados.
- 2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- 3. Deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Ambiental registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
- 4. A Diretoria de Gestão Ambiental realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor;

	* _ * _ * *	A.		
Araraquara, 15 de	e fevereiro de 2021.			
Recebi em:				
recebi em			1 v	
E		ж		
(Rep	oresentante Legal) NOME LEGÍVEL	5	(ASSINATURA)	



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 006/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

### Árvores:

- Nativa = 25 (vinte e cinco) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo ART 28027230201171030
- Não Nativa = 47 (quarenta e sete) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo – ART 28027230201171030

Justificativa: Necessidade de remoção para adequação do imóvel – construção de estacionamento.

#### IMPORTANTE:

 O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE	PROTOCOLO		
COE - Centro de Oftalmol	12.209/2021		
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	BAIRRO
Avenida Casemiro Perez, 2	65	14802-600	Vila Harmonia
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Av. Napoleão Selmi Dei, Lo	te 06 – Quadra 17	*****	Vila Harmonia
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	Nº. DA MATRÍCULA	CADASTRO MUNICIPAL
05.398.042/0001-46	2160,0	12304/7615 - 1° CRI	18.003.003 e 18.003.0024
MUNICIPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraquara-SP	14802-500	(16) *******	(16) 9 9793-3495
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA N°.
Carlos R. Girotto	5	Eng°. Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

# ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 04 de março de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo

Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 12.209/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 006/21

REQUERENTE

COE - Centro de Oftalmologia Especializada Araraq. S/S . - CNPJ: 05.398.042/0001-46

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 1080 (Um mil e oitenta) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS.
- Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 1. As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 0,50 centímetros. Deverá colocar tutor com amarrio para a proteção dos espécimes plantados.
- O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- Deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Ambiental registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
- 4. A Diretoria de Gestão Ambiental realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- 5. Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor;

	. ,	narço c	le 2021.			<u>(</u>			
4. N		ž,		a I					
Recebi em: _	i							4	
			$z^{p_1}$	8.			( <del>1)</del>		
	*				¥0.				
Ď									
W.	(Repre	sentan	te Legal) iveL				(ASS	SINATURA)	



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 010/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

#### Arvores:

- Nativa = 28 (vinte e oito) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo - ART nº. 28027230201262936
- Não Nativa: 25 (vinte e cinco) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo - ART nº. 28027230201262936

Justificativa: Necessidade de remoção para construção de imóvel residencial multifamiliar em processo de aprovação junto a PMA conforme o guichê nº 33.475/2020.

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE	PROTOCOLO		
<b>BRZ EMPREENDIMENTOS E</b>	007962/2020		
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	BAIRRO
Rua José Joaquim Macedo, 2	6	13186-373- Sta Clara	Hortolandia - SP
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Av. Rodrigo Fernando Grillo, 1	409	*******	Jardim dos Manacás
CNPJ/CPF AF	REA TERRENO (m²)	N°, DA MATRÍCULA	CADASTRO MUNICIPAL
04.065.053/0032-48	0.800,00	64835 – 1° CRI	20.0089.0006
MUNICIPIO .	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraquara-SP 14801-534		(16) 9 9793-3495	(16) 9 9711-2100
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA N°.
Carlos R. Girotto		Eng°. Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

## ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 31 de agosto de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo

Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

José Carlos Porsani Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Mediante Agendamento)

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 7962/2020- AUTORIZAÇÃO Nº 010/21

REQUERENTE

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.065.053/0032-48

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 795 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (\*)
- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

#### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 0,50 centímetros. Deverá colocar tutor com amarrio para a proteção dos espécimes plantados.
- 2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- Deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Ambiental registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
- 4. A Diretoria de Gestão Ambiental realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor;

(Representante Legal) NOME LEGÍVEL			_	(A			(ASSIN	ASSINATURA)					
É													
2													
Recebi er	m:	51	9		*	8.	;						
									*				
	*					*					55		
2	* *		å,	8									
4				esci Nac									
Araraqua	ara, 31	de ag	osto de	e 2021.	71-								
	F. 000												



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 012/21

## LICENCA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

### Árvores:

- Nativa = 03 (três) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo ART nº. 28027230210504994
- Não Nativa: 01 (um) espécime, conforme laudo de caracterização anexado ao processo ART nº. 28027230210504994

Justificativa: Necessidade de remoção para construção de imóvel residencial multifamiliar em processo de aprovação junto a PMA.

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE		PROTOCOLO	
<b>BRZ EMPREENDIMENT</b>	020.547/2021		
ENDEREÇO DO REQUERENTE	2	CEP	BAIRRO
Avenida Bento de Abreu,	444	14802-386	Jardim Primavera
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Avenida Rodrigo Fernand	do Grillo, 1525	*********	Jardim das Flores
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	Nº. DA MATRÍCULA	CADASTRO MUNICIPAL
40.133.392/0001-81	9.720,00	115.866 – 1° CRI	20.0089.0004
MUNICIPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraguara-SP	14801-534	(16) 9 9793-3495	(16) 9 9711-2100
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA Nº.
Carlos R. Girotto		Eng°. Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

## ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

## ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 22 de abril de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 020.547/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 012/21

REQUERENTE

BRZ EMPREEND. PORTAL PARQUE DE SEVILHA SPE LTDA - CNPJ 40.133.392/0001-81

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 60 (SESSENTA) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (\*)
- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

#### NORMAS DE PROCEDIMENTO:

NOME LEGIVEL

- As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 50,0 (cinquenta)
   centímetros e deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
- O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
- A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 22 de abril de 2021.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_/2021.

(Representante Legal) (ASSINATURA)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nº. 013/21

### LICENCA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

#### Árvores:

- Nativa = 22 (vinte e dois) espécimes, conforme laudo de caracterização anexado ao processo ART nº. 28027230210088815.

Justificativa: Necessidade de remoção para construção de imóvel residencial multifamiliar em processo de aprovação junto a PMA com o Guichê nº 008.649/2021.

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE				PROTOCOLO
R. MERLOS IMÓVEIS E	020.334/2021			
ENDEREÇO DO REQUERENTE			CEP	BAIRRO
Rua Maria Candida, 217	2		02071-003	V. Guilherme - Capital
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO			COORDENADAS	BAIRRO
Rua Gumercindo Siqueir	a s/nº	- Lotes 01 a 11	**********	Jardim das Magnólias
CNPJ/CPF	AREA	A TERRENO (m²)	N°. DA MATRÍCULA	CADASTRO MUNICIPAL
22.305.542/0001-05	6.3	307,95	70.654 – 1° CRI	19.153.001 a 011
MUNICIPIO		CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraquara-SP	CV E	14802.790	(16) 9 9769-1044	lucas.andre@adnconstrutora.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO			FUNÇÃO	CREA Nº.
Carlos R. Girotto			Eng°. Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

## ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

## ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraguara, 26 de abril de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo

Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 020.334/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 013/21

REQUERENTE

### R. MERLOS IMÓVEIS EIRELI - CNPJ 22.305.542/0001-05

- O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:
- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (\*)
- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

#### NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 50,0 (cinquenta)
   centímetros e deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
- O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento.
- A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- 5. Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso,	firma o presente em duas vias de igua
teor.	27.7
Araraquara, 26 de abril de 2021.	~1
Recebi em:/2021.	
6 .	
(Representante Legal)  NOME LEGÍVEL	(ASSINATURA)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

N°. 016/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (\*)

- Nativas = 123 (Cento e Viste e Três) espécimes
- Não Nativas = 50 (Cinquenta) espécimes
- (\*) Laudo de caracterização elaborado por profissional conforme ART/CRBIO nº. 2021/04923

Justificativa: Necessidade de remoção implantação de projeto habitacional (Residencial Ares)

#### IMPORTANTE:

 O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE	3		PROTOCOLO
MRV LXXXV Incorporac		30.545/2021	
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	BAIRRO
Avenida Presidente Varg	as, 2035 – Jd. América	14025-120	Ribeirão Preto - SP
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Avenida Mario Zampieri,	s/nº	*********	Vila Renata
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	Nº.MATRÍCULA IMÓVEL	CADASTRO MUNICIPAL
36.178.464/0001-30	**	54.002/54.004	08.086.005 e 012
MUNICIPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraquara-SP	*******	(16) ****	(17) 9 9792-8521
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA N°.
Carlos R. Girotto		Eng°. Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

# ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 11 de JUNHO de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo

Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 30.545/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 016/21

REQUERENTE

MRV LXXXV Incorporações Ltda - CNPJ 36.178.464/0001-30

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 2.525 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (\*)
- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

#### NORMAS DE PROCEDIMENTO:

NOME LEGÍVEL

- As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 50,0 (cinquenta)
   centímetros e deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
- O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- 3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento e, relatórios semestrais referentes à manutenção do plantio.
- 4. A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- 5. Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos de	ste compromisso, f	irma o presente em dua	s vias de igual
teor.			
Araraquara, 11 de Junho de 2021.	W.	*	
Recebi em:/	<u>/</u> 2021.	-	
er en			
(Representante Legal)	<del></del> >	(ASSINATURA)	



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

N°. 026/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (\*)

- Nativas = 07 Espécimes

- Não Nativa = \*\*\*\*\*\*\*\*

Justificativa: Necessidade de remoção devido a impedimento espacial para construção de imóvel particular

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE		30		PROTOCOLO
Marcio Fernando Schnetz	ler			038.028/2021
ENDEREÇO DO REQUERENTE			CEP	BAIRRO
Av. Engenheiro Camilo Dinu	ucci, (	3551	14808 - 100	Jd. Regina
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO	-		COORDENADAS	BAIRRO
Avenida Ermano Biancardi,	Q024	4 L002	*******	Jd. Regina
CNPJ/CPF		ERRENO (m²)	Nº. REDUZIDO IMÓVEL	CADASTRO MUNICIPAL
175.484.338 - 75	**		**	09.0068.0007
MUNICIPIO	C	EP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraguara-SP	1	4810 - 210	(16) ******	(16) 99993 05 80
RESPONSÁVEL TÉCNICO	1) ·		FUNÇÃO	CREA Nº.
Tiago Sant' Ana de Oliveira			Agente Técnico de	5070586786
THELE :		T.	Serviços Públicos	

execução do serviços a Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

# ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 14 de julho de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Tiago S. de Oliveira Gelson C. Dantas Ag. Téc. de Serviços Coord. Executivo de Públicos Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 38.028/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 026/21

REQUERENTE

Marcio Fernando Schnetzler - CPF 175.484.338-75

- O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:
- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 105 (CENTO E CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (\*)
- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

#### NORMAS DE PROCEDIMENTO:

NOME LEGIVEL

- As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 50,0 (cinquenta)
   centímetros e deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
- 2. O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- 3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento e, relatórios semestrais referentes à manutenção do plantio.
- 4. A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 14 de Julho de 2021.

Recebi em: \_\_\_\_\_/2021.

(Representante Legal) (ASSINATURA)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

N°. 033/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (\*)

- Nativas = 12 (DOZE) espécimes
- Não Nativa = 14 (QUATORZE) espécimes
- (\*) Relatório Floristico elaborado por Profissional qualificado CREA nº 5068902249.

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação de projeto habitacional aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Araraquara através do Guichê nº 028.144/2021 de 18/06/2021

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE			PROTOCOLO
AQA VITTA RESIDENCIA	AL 50 SPE LTDA		44.023/2021
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	BAIRRO
Rua Nove de Julho, 1602		14801-295	Centro
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Avenida Joaquim Vieira d	los Santos, 2929	**************	Jardim Brasil
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	N°. CADASTRO	MATRICULA
36.192.158/0001-58	14.720,00	06.0257.0072	149.184 – 1° CRI
MUNICIPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraguara-SP	******	(16) 3508-4100	(16) 908184-6130
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA Nº.
Carlos R. Girotto		Eng°. Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

## ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 11 de AGOSTO de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 44.023/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 033/21

REQUERENTE

#### AQA VITTA RESIDENCIAL 50 SPE LTDA - CNPJ Nº 36.192.158/0001-58

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel objeto da presente autorização compromete-se a:

Plantio de compensação, de TREZENTAS E NOVENTA (390) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, e MANUTENÇÃO POR 36 MESES, em área própria, ou não havendo disponiblidade, em área pública, mediante solicitação oficial.

- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.
- As mudas para reflorestamento deverão ter no mínimo 0,50 m e acondicionadas em embalagens apropriadas
- O prazo para conclusão do plantio será de no máximo 12 meses a partir da data de expedição deste documento.
- Após o plantio, deverá ser apresentado relatório semestral de acompanhamento, com fotos e ART de profissional qualificado.

#### IMPORTANTE:

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

- O não atendimento às exigências deste TCCA acarretará em sanções administrativas.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 11 de Agosto de 2021.

Recebi em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

(ASSINATURA)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

N°. 034/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (\*)

- Nativas = 49 (quarenta e nove) espécimes
- Não Nativa = 49 (quarenta e nove) espécimes
- (\*) Relatório Floristico elaborado por Profissional qualificado ART nº 28027230191702031

**Justificativa:** Necessidade de remoção para implantação de projeto habitacional aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Araraquara.

#### IMPORTANTE:

 O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE	¥c		PROTOCOLO
URBITEC CONSTRUÇÕ	DES LTDA.		33.555/2021
ENDEREÇO DO REQUEREN		CEP	BAIRRO
Avenida dos Calabreses	, 60	14810-276	Jardim Viaduto
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
O mesmo		******	Jardim Viaduto
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	Nº. CADASTRO	MATRICULA
67.522.904/0001-58	22.495,00	06.0201.0036	83652 – 1° CRI
MUNICIPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraquara-SP	******	(11) 4523-5113	Aline.zanchin@faoliva.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA N°.
Carlos R. Girotto		Eng°. Agrônomo	0601445272

execução do serviços a Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

## ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

## ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 12 de AGOSTO de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng<sup>o</sup>. Agrônomo Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

# TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 33.555/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 034/21

REQUERENTE

URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 67.522.904/0001-58

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel objeto da presente autorização compromete-se a:

Plantio de compensação, de UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA (1470) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, e MANUTENÇÃO POR 36 MESES, em área própria, ou não havendo disponiblidade, em área pública, mediante solicitação oficial.

- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.
- As mudas para reflorestamento deverão ter no mínimo 0,50 m e acondicionadas em embalagens apropriadas
- O prazo para conclusão do plantio será de no máximo 12 meses a partir da data de expedição deste documento.
- Após o plantio, deverá ser apresentado relatório semestral de acompanhamento, com fotos e ART de profissional qualificado.

#### IMPORTANTE:

- O não atendimento às exigências deste TCCA acarretará em sanções administrativas.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 11 de Agosto de 2021.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

(Representante Legal)
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

N°. 036/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (\*)

- Nativas = 40 (Quarenta) Espécimes
- Não Nativa = 34 (Trinta e Quatro) Espécimes
- (\*) Relatório Florístico anexado ao processo ART nº 2021/05770 Bióloga Fernanda Faria da Cunha Zoia

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação do empreendimento multifamiliar vertical "Residencial Ágata".

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE			PROTOCOLO
MRV LXXXV LTDA.			41.670/2021
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	BAIRRO
Av. Presidente Vargas, 2035	C I	14020-260	Ribeirão Preto - SP
ENDEREÇO DO IMÓVEL LICENCIADO		COORDENADAS	BAIRRO
Av. Agostinho Pereira da Sil	va, 327	*****	Jardim Primor
	ÁREA TERRENO (m²)	MATRÍCULA	CADASTRO MUNICIPAL
36.178.464/0001-30	9031,25	9:375 – 1° CRI	19-0148-0003
MUNICIPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL/CELULAR
Araraguara-SP	*****	(17) 9 9792-8521	jose.netto@mrv.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO		FUNÇÃO	CREA N°.
Carlos Roberto Girotto	K.	Engenheiro Agrônomo	0601445272

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

# ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraguara, 16 de agosto de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos R. Girotto Eng°. Agrônomo Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 41.670/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 036/21

REQUERENTE

MRV LXXXV LTDA. - 36.178.464/0001-30

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel (terreno) objeto da presente autorização compromete-se a:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DE 1.110 (UM MIL, CENTO E DEZ) ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (\*)
- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.

#### NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- As mudas deverão ser sadias, bem formadas, com altura mínima de 50,0 (cinquenta)
   centímetros e deverá ser utilizado tutor com amarrio para a condução dos espécimes plantados.
- O cumprimento do presente termo deverá ter início no máximo em 180 dias após a supressão.
- 3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade o registro fotográfico do cumprimento do referido Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado de validade do documento e, relatórios semestrais referentes à manutenção do plantio.
- A SMMAS realizará vistorias regulares para verificar o cumprimento das exigências. O não cumprimento total ou parcial acarretará sanções previstas em lei.
- 5. Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

(Representante Legal)  NOME LEGÍVEL	(ASSINATURA)
f'	
Recebi em:/2021.	*
	*
Araraquara, 16 de agosto de 2021.	
	~
teor.	
Por estar de acordo com os termos deste compromiss	so, firma o presente em duas vias de igua



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

N°. 041/21

## LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente autorização para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

Árvores: (\*)

- Nativas = 87 (OITENTA E SETE) espécimes
- Não Nativa = 17 (DEZESSETE) espécimes
- (\*) Relatório Floristico elaborado por Profissional qualificado CRBIO nº 079278/01D.

Justificativa: Necessidade de remoção para implantação de projeto habitacional aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Araraquara . IMPORTANTE:

1. O descumprimento da (s) disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações posteriores.

REQUERENTE			PROTOCOLO
<b>AQA VITTA RESIDENCI</b>	AL 17 SPE LTDA		46.885/2021
ENDEREÇO DO REQUERENTE		CEP	BAIRRO
Rua Nove de Julho, 1602		14801-295	Centro
Avenida Marginal-Rodoa Arruda Camargo	nel Oeste Dr. Octavio de	COORDENADAS ******************	BAIRRO Jardim Paraiso
CNPJ/CPF	ÁREA TERRENO (m²)	N°. CADASTRO	MATRICULA
33.640.325/0001-98	22.505,61	16.0128.001	131.846 – 1° CRI
MUNICIPIO Araraguara-SP	CEP *******	TELEFONE (16) 3508-4100	(16) 908184-6130
RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos A. Ferreira		FÜNÇÃO Eng°. Agrônomo	CREA № 0682378735-SP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A Prefeitura do Município de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação portanto o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETARIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação do serviço aqui autorizado e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

# ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 25 de AGOSTO de 2021.

Fotos e imagens disponíveis nos arquivos da SMMAS

Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera Atendimento: 2ª a 6ª das 7:30 às 16:00 h (Mediante Agendamento)

Carlos A. Ferreira Eng°. Agrônomo

Gelson C. Dantas Coord: Executivo de Gestão Ambiental

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – LOTE URBANO VINCULADO AO PROTOCOLO Nº 46.885/2021 – AUTORIZAÇÃO Nº 041/21

REQUERENTE

#### AQA VITTA RESIDENCIAL 17 SPE LTDA - CNPJ Nº 33.640.325/0001-98

O requerente acima identificado, responsável pelo imóvel objeto da presente autorização compromete-se a:

Plantio de compensação, de UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA (1560) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS, e MANUTENÇÃO POR 36 MESES, em área própria, ou não havendo disponiblidade, em área pública, mediante solicitação oficial.

- (\*) Quantidade calculada na proporção de 15 x 1, conforme Resolução SMMA 07/2017 de 18 de janeiro de 2017.
- As mudas para reflorestamento deverão ter no mínimo 0,50 m e acondicionadas em embalagens apropriadas
- O prazo para conclusão do plantio será de no máximo 12 meses a partir da data de expedição deste documento.
- Após o plantio, deverá ser apresentado relatório semestral de acompanhamento, com fotos e ART de profissional qualificado.

#### IMPORTANTE:

NOME LEGÍVEL

- O não atendimento às exigências deste TCCA acarretará em sanções administrativas.
- Madeira, galhadas e outros materiais vegetais, bem como raspas de solo com material
   vegetal deverão ser depositados em local devidamente licenciado para esse fim.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em duas vias de igual teor.

Araraquara, 25 de Agosto de 2021.

Recebi em: \_\_\_\_\_/2021.

(Representante Legal) (ASSINATURA)



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaguara.com.br



Protocolo DAAE nº.

001184/2020

NÚMERO 073/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

monto arrog promo partos AA-1	To the state of th
	CPF/CNPJ
Markey 14 Internet	36.178.464/0001-30
BAIRRO	TELEFONE .
Jd. Sumaré	(16) 3512 4500
NÚMERO/APTO	MUNICÍPIO
1201	ARARAQUARA-SP
CEP	INSCRIÇÃO CADASTRAL
14800-000	020.098.002
Nº MATRICULA 142.220	E-MAIL paula@mrv.com.br
	BAIRRO Jd. Sumaré NÚMERO/APTO 1201  CEP 14800=000 Nº MATRICULA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 117 (DOZE) ESPÉCIMES NATIVOS CONFORME RELATÓRIO FLORÍSTICO ANEXO AO PROCESSO - ART CRBIO Nº01441/2019, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

#### JUSTIFICATIVA:

Supressão arbórea de 117 exemplares arbóreos localizados na área interna do Residencial Aurora.

#### CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA).

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

Simone Cristina de Oliveira GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE Katia Castro de Matteo Diretora de Gestão Ambiental



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaguara.com.br



Protocolo DAAE no

001184/2020

### LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE **URBANO**

NÚMERO 073/2020

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) **LOTE URBANO**

0	REQUERENTE	QUALIFICADO	NA	REFERIDA	LICENÇA,	RESPONSÁVEL	<b>PELO</b>	IMÓVEL	(TERRENO)	<b>OBJETO</b>	DA	PRESENTE
Αl	JTORIZAÇÃO <b>CC</b>	OMPROMETE-SE	A:		1 [1.	ulij (1	I'V	D messa	(*)			

1. PLANTAR E DAR MANUTENÇÃO POR TRINTA E SEIS (36) MESES NA QUANTIDADE DE HUM MIL QUATROCENTAS E CINQUENTA E CINCO (1455) ÁRVORES NATIVAS CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMA 07/2017.

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 1. AS MUDAS DEVERÃO SER SADIAS, BEM FORMADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS.
- 2. A ÁREA PARA PLANTIÓ É A APP DO CÓRREGO ÁGUA BRANCA ENTRE A RUA PAULO GERALDO DE MORI E A RUA DR. RONALDO OCTAVIANO, DE ACORDO COM CROQUI EM ANEXO.
- O PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS EMISSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.
- 4. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIOS QUADRIMENSTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO REFLORESTAMENTO PARA A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL/GERENCIA DE BIODIVERSIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR № 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

Araraguara, 27 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL - NOME LEGÍVEL CPF/RG:	ASSINATURA E DATA
FONE:	

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE no.

003603/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 085/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE		day jeny
NOME		CPF/CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VILLAGE	nnite Cinnite I	07.029.530/001-01
ENDEREÇO - REQUERENTE	BAIRRO	TELEFONE
AV. MANOEL RODRIGUES JACOB	SANTA ANGELINA	(16)9 9329-3387
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO	NÚMERO/APTO//	MUNICÍPIO
AV. MANOEL RODRIGUES JACOB	1451/	ARARAQUARA-SP
BAIRRO	CEP	CADASTRO MUNICIPAL
SANTA ANGELINA	14802-195	******
ÁREA DO TERRENO (m²)	Nº MATRICULA	E-MAIL fontcondomio2@uol.com.br

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: PAU FERRO 01 (UM) para supressão.

#### JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

#### CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA. AS MUDAS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPÉCIES DIFERENTES.

TÉCNICO/AGRON. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES – LICENÇA MAT: 1756

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraguara, 28 de outubro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO

Diretora de Gestão Ambiental

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaguara.com.br



Protocolo DAAE nº.

003603/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 085/2020

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

- 1. PROCEDER O PLANTIO DE 40 (QUARENTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, PRÓPRIAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (Decreto nº 10.915/15), A ÁREA SERÁ INDICADA PELO DAAE, SENDO:
  - 10 Falso barbatimão (Cássia leptophylla Vogel)
  - 10 Guaçatonga (Caseria),
  - 10 Carvalho brasileiro (Roupala brasiliensis.)
  - 10 Mutamba (Guazuma ulmifolia)

#### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 2. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
- 3. DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE, PARA BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 4. MADEIRA, GALHADAS É OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

	and the second s
REPRESENTANTE LEGAL NOME LEGÍVEL CPF: Telefone ( )	- ASSINATURA
Telefone ( )	

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE no.

004884/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 086/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE	Secretary Control of	The state of the s
NOME CARLOS ALBERTO BELLOTE PRIMIANO		CPF/CNPJ 082.204.988.03
ENDEREÇO - REQUERENTE	BAIRRO	TELEFONE
AV. JOSÉ BONIFÁCIO 704, ED. VILA DO SOL AP11B	CENTRO	(16)9 97933495
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO RUA JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	NÚMERO/APTO 811	MUNICÍPIO ARARAQUARA-SP
BAIRRO Jardim América	<b>CEP</b> 14806-182	CADASTRO MUNICIPAL
ÁREA DO TERRENO (m²) 35.980,00	Nº MATRICULA 41.261	E-MAIL michael@dantasambieutal.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: FARINHA SECA 01 (UM) para supressão.

#### JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

#### CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA. AS MUDAS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPÉCIES DIFERENTES.

TÉCNICO/AGRON. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES – LICENÇA MAT: 1756

### IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraguara, 23 de NOVEMBRO de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO

Diretora e Gestão Ambiental

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

004884/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 086/2020

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) LOTE URBANO

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

- 1. PROCEDER O PLANTIO E DAR MANUTENÇÃO POR TRINTA E SEIS (36) MESES A QUANTIDADE DE 60 (SESENTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS NATIVAS CONFORME ACOMPANHAMENTO DO TÉCNICO DO DAAE E A LISTA DE ESPECIMES DETERMINADAS PELO DAAE- ARARAQUARA
- 2. PROCEDER A LIMPEZA DA ÁREA SEM USO DE MAQUINARIO, PREPARO DOS BERÇOS, CORREÇÃO DO SOLO, PLANRIO, ESTAQUEAMENTO, IRRIGAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E REPOSIÇÃO DE MUDAS MORTAS.
- 3. LOCAL DO PLANTIO: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO BASALTO

ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

#### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 4. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
- 5. DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, PARA BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 6. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BÉM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

REPRESENTANTE LEGAL NOME LEGÍVEL CPF:	The state of the s	ASSINATURA
Telefone ( )		
	DATA	

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

4756/2020 4405/2020

NÚMERO

**088-A/2020**RETIFICAÇÃO

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

NOME		CPF/CNPJ
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADI		14.189.784/0001-52
ENDEREÇO - REQUERENTE	BAIRRO	TELEFONE
RUA NOVE DE JULHO, 754	CENTRO	(16) 99297-2644
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO	NÚMERO/APTO	MUNICÍPIO
Avenida Dom Carlos Carmelo	595	ARARAQUARA-SP
BAIRRO	CEP	CADASTRO MUNICIPAL
Jardim Botânico	14805-045	24.067.002
ÁREA DO TERRENO (m²)	Nº MATRICULA	E-MAIL //
6556////	111.001	eduardosilva.adn@gmail.com

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: Supressão de 09 (nove) árvores (Ficus, Canafístula, Pinus e Abacateiro) conforme Laudo de caracterização de Vegetação apresentado pelo empreendedor e conferido pelo Técnico da Gerência de Biodiversidade (Matrícula 1718).

JUSTIFICATIVA: construção DORIVAL JUNIOR 26 - ADN. Reserva Flor de Lotus

CONDICIONANTE:

Verificar TCCA

1g

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 23 de AGOSTO de 2020.

Simone Cristina de Oliveira Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO

Diretora de Gestão Ambiental

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaguara.com.br



Protocolo DAAE nº.

4756/2020 4405/2020 NÚMERO 088-A/2020 RETIFICAÇÃO

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO - RETIFICAÇÃO

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) LOTE URBANO

- O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:
  - PROCEDER O PLANTIO DE 266 (duzentase sessenta e seis) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL. NO CORREGO DO AGUA BRANCA E CALÇAMENTO DE TRILHA NA PRAÇA A SER CONSTRUIDA NO LOCAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DAAE.
  - 2. LOCAL DO PLANTIO: ÁGUA BRANCA

F

### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
- 4. DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NO LOCAL DETERMINADO PELA DGA E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL PARA POSTERIOR BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR № 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:	The second secon	The state of the s	
Name of the Park o	The second section is the second section of the section of th		
		and the second	
April Control of the			
REPRESENTAL	ITE LEGAL	ASSINATURA	
NOME LEG	GÍVEL	THE LOCAL PROPERTY OF THE PARTY	
CPF:			
Telefone ( )			
	•		
J#1		DATA	

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaguara.com.br



Protocolo DAAE nº.

003388/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 092/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a **presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE		
NOME \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	THE TANK THE PARTY OF THE PARTY	CPF/CNPJ
RESIDENCIAL VILA D'OURO SPE LTD.		32.126.749/0001-76
ENDEREÇO – REQUERENTE	BAIRRO	TELEFONE
RUA CORONEL JOSÉ THEODORO	CENTRO	(16) 9 97933495
ENDEREÇO - IMÓVEL LICENCIADO	NÚMERO/APTO	MUNICÍPIO
RUA MAHIBA BARCHA	0 ÁREA J1- DESDOBRO DA GLEBA J	ARARAQUARA-SP
BAIRRO (1) (1)	GEP	CADASTRO MUNICIPAL
IRMÃOS (CH 4)	14801-719	20.175.010.00
ÁREA DO TERRENO (m²)	Nº MATRICULA 144535	E-MAIL
18,738,84	144000	

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autóriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 31 (TRINTA E UM) indivíduos arbóreos para supressão, conforme Levantamento Florístico anexo ao processo.

#### JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

#### CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA CONFORME DISPOSTO A SEGUIR.

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 29 de setembro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO

Diretora e Gestão Ambiental

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

003388/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 092/2020

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

- 1. PROCEDER O PLANTIO DE 1.030 (MIL E TRINTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,80 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE (SMA 07/17):
- 2. LOCAL DO PLANTIO: Ao Lado do GER Judith de Barros Batelli Av. Olímpio Bolzan Jardim Roberto Selmi Dei, Araraquara SP na Olímpio Bolzan (IC 22,066,001.00)

#### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 3. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
- 4. DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NO LOCAL DETERMINADO PELA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL PARA POSTERIOR BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

OR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:	
REPRESENTANTE LEGAL NOME LEGÍVEL CPF:	ASSINATURA
Telefone ( )	DATA

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

005288/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 0105/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a **presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO** de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE	Day language Property	
NOME		CPF/CNPJ
VITTA BAIRRO DOS MACHADOS I AQA DESENI	OLVIMENTO	26.175.670/001-32
IMOBILIARIO SPE LTDA	TUNLITHAN	
ENDEREÇO - REQUERENTE	BAIRRO	TELEFONE
AV. 9 DE JULHO 1602	CENTRO	(16) 9 97933495
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO	NÚMERO/APTO	MUNICÍPIO
RUA ARISTIDES FERNANDES	485	ARARAQUARA-SP
BAIRRO	CEP	CADASTRO MUNICIPAL
CAMPUS VILLE	14800-715	12.091.017.00
ÁREA DO TERRENO (m²)	Nº MATRICULA	E-MAIL michael.ambiental@gmail.com

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 3 (TRÊS) para supressão, sendo: 2 (DUAS) MANGUEIRAS e 1 (UM) GUAPURUVÚ,

#### JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA.

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraguara, 22 de setembro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO

Diretora e Gestão Ambiental

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

005288/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

NÚMERO 0105/2020

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA)

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

- 1. PROCEDER O PLANTIO DE 120 (CENTO E VINTE) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,80 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE (SMA 07/17).
- 2. LOCAL DO PLANTIO:

### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 3. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES.
- 4. DEVERÁ SER PLANTADO, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NA GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, PARA BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BÉM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:	
REPRESENTANTE LEGAL  NOME LEGÍVEL  CPF:  Telefone ( )	ASSINATURA
e ·	DATA



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

0945/2019

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO.

NÚMERO 0114/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD N°. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	
NOME	CP CP	F/CNPJ
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES		08.343.492/0005-53
ENDEREÇO - REQUERENTE	BAIRRO	TELEFONE
Rua Cerqueira César, 1730 - Ribeirão Preto-SP	Jd. Sumaré	(16) 3512 4500
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO	NÚMERO/APTO	MUNICÍPIO
RESIDENCIAL AMISTAD - RUA DOM CARLOS	583	ARARAQUARA-SP
CARMELO		
BAIRRO	CEP	INSCRIÇÃO CADASTRAL
JARDIM BOTANICO	14800-000	020.098.002
ÁREA DO TERRENO (M²) 14.441,80	Nº MATRICULA 68677/68678	E-MAIL paula@mrv.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Indívidual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: 14 (QUATORZE) ESPÉCIMES NATIVOS CONFORME RELATÓRIO FLORÍSTICO ANEXO AO PROCESSO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

#### JUSTIFICATIVA:

Supressão arbórea de 14 exemplares arbóreos localizados na área interna do Residencial Amistad.

#### CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA).

### IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

Simone Cristina de Oliveira GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE Katia Castro de Matteo
DIRETORA DE GESTÃO AMBIENTAL



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE no.

0945/2019

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE **URBANO**

NÚMERO 0114/2020

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) **LOTE URBANO**

O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL (TERRENO) OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:

1. PLANTAR E DAR MANUTENÇÃO POR TRINTA E SEIS (36) MESES NA QUANTIDADE DUZENTAS E DEZ (210) ÁRVORES NATIVAS CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO SMA 07/2017.

#### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 1. AS MUDAS DEVERÃO SER SADIAS, BEM FORMADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS.
- 2. A ÁREA PARA PLANTIO É A APP DO CÓRREGO ÁGUA BRANCA ENTRE A RUA PAULO GERALDO DE MORI E A RUA DR. RONALDO OCTAVIANO, DE ACORDO COM CROQUI EM ANEXO.
- 3. O PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS EMISSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.
- 4. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA DEVERÁ EMITIR RELATÓRIOS QUADRIMENSTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO REFLORESTAMENTO PARA A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL/GERENCIA DE BIODIVERSIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 5. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

Araraquara, 2	7 de o	utubro d	le 2020
---------------	--------	----------	---------

REPRESENTANTE LEGAL - NOME LEGÍVEL CPF/RG:

**ASSINATURA E DATA** 

FONE:

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

5353/2020

### LICENÇA AMBIENTAL SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO

NÚMERO 0115/2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
ESPÓLIO DE ANTONIO OLYMPIO FERREIRA		156.064.8018.04
ENDEREÇO - REQUERENTE	BAIRRO	TELEFONE
AVENIDA PADRE FRANCISCO SALLES	VILA SANTANA	(19) 9 98320-0348
CULTURATO		(19) 3425-8873
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO	NÚMERO/APTO	MUNICÍPIO
AV. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	1419	ARARAQUARA-SP
BAIRRO	*CEP	CADASTRO MUNICIPAL
VILA SANTANA	14801-250	15.041.015.00
ÁREA DO TERRENO (m²) 1.443	Nº MATRICULA 43181	E-MAIL braga.araujo.construtora@gmail.com.br

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL: SUPRESSÃO DE 05 (CINCO) ESPÉCIMES ARBÓREAS: ALFINEIRO, SETE COPAS, ALFARROBEIRA, NESPEREIRA, ARVORE DA CHINA

#### JUSTIFICATIVA:

Laudo técnico em anexo ao processo.

#### CONDICIONANTE:

DEVERÁ SER CUMPRIDO O TCCA.

#### IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraquara, 06 de novembro de 2020.

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Gerente de Biodiversidade

KATIA CASTRO DE MATTEO Diretora de Gestão Ambiental

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br

#### LICENÇA AMBIENTAL SUPRESSÃO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMB

- O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EL PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:
  - PREPARAR O TERRENO, LIMPEZA, CONTROLE DE PRAGAS, ADUBAÇÃO E PL MUDAS DE ACORDO COM A SMA 07/17, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ESPÉCIN MANUTENÇÃO POR 36 MESES, COM RELATÓRIO QUADRIMESTRAIS.

LOCAL DO PLANTIO: RUA FORTUNATO MICELLI, NA AREA DE PRESERVAÇÃ CRUZES, CONFORME CROQUI APRESENTADO PELO DAAE.

### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- AS MUDAS DEVERÃO SER SADIAS, BEM FORMADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE SACOS PLÁSTICOS.
- 3. DEVERÁ SER PLANTADO, NO PRAZO DE 60 DIAS COM ENTREGA DE RELATÓ GERÊNCIA DE BIODIVERSIDADE. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REAL VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL (CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CAMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROMINISTRATIVAS E DA OUTRAS PROMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROMINISTRATIVAS E DA OUTRAS PROMINISTRATIVAS DA OUTRAS PROMINISTRATIVAS DA OUTRAS PROMINISTRATIVAS PRO
- 4. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENC RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUN

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br



Protocolo DAAE nº.

4756/2020 4405/2020

NÚMERO 139/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA através do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar n°14, de 27/11/1996, artigo 44; e conforme DD Nº. 287/2013/V/C/I de 11/09/2013 da CETESB, que substitui a Resolução SMA-18/2007, EXPEDE a presente AUTORIZAÇÃO para SUPRESSÃO de árvore(s) isolada(s) em área particular, decorrente do motivo apresentado pelo requerente e julgado procedente.

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE		anguage . L. I be
NOME		CPF/CNPJ
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN		14.189.784/0001-52
ENDEREÇO - REQUERENTE	BATRRO	TELEFONE
RUA NOVE DE JULHO, 754	CENTRO /	(16) 99297-2644
ENDEREÇO – IMÓVEL LICENCIADO	NÚMERO/APTO	MUNICÍPIO
Avenida Dom Carlos Carmelo	595	ARARAQUARA-SP
BAIRRO	CEP	CADASTRO MUNICIPAL
Jardim Botânico	14805-045	24.067.002
ÁREA DO TERRENO (m²)	Nº MATRICULA 111.001	E-MAIL eduardosilva.adn@gmail.com

execução dos serviços: O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara apenas autoriza e fiscaliza o cumprimento da ação, portanto, o REQUERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é o único responsável pela contratação dos serviços aqui autorizados e deverá, obrigatoriamente, exigir do prestador de serviço contratado, a documentação legal dos equipamentos a serem utilizados para a poda ou o corte de árvore(s) e a(s) devida(s) licença(s) referente(s) à(s) motosserra(s) e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para operação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei por autorizar o uso de equipamentos irregulares.

ÁRVORE(S) AUTORIZADA(S)/QUANTIDADE: supressão de 09 (nove) árvores mencionadas; sadias, de pequeno, médio e grande portes, conforme laudo

JUSTIFICATIVA: construção DORIVAL JUNIOR 26 - ADN. Reserva Flor de Lotus

CONDICIONANTE:

NÃO HÁ

IMPORTANTE:

1. O descumprimento das disposições acima sujeitará o infrator às penalidades contidas na lei Complementar nº 14/96 e suas alterações.

VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Araraguara, 23 de dezembro de 2020.

Simone Cristina de Oliveira Gerente de Biodiversidade KATIA CASTRO DE MATTEO Diretora de Gestão Ambiental

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. Isento www.daaeararaguara.com.br



Protocolo DAAE nº.

4756/2020 4405/2020

NÚMERO 139/2020

## LICENÇA AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOTE URBANO

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) LOTE URBANO

- O REQUERENTE QUALIFICADO NA REFERIDA LICENÇA, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/LOTE OBJETO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO COMPROMETE-SE A:
  - 1. PROCEDER O PLANTIO DE 1.030 (MIL E TRINTA) MUDAS DE ÁRVORES COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, PRÓPRIAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDER A MANUTENÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS MESES) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE (SMA 07/17).
  - 2. PROCEDER OBRA DE CALÇAMENTO EXTERNO DE 2,00 METROS DE LARGURA DE CONCRETO FCK25, VISANDO A PROTEÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SEGUINDO O ALINHAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, PRESERVANDO O CERCAMENTO EXISTENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA DGA.
  - 3. LOCAL DO PLANTIO: CROQUI ANEXO. RUA JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO MELLUSO E AVENIDA OLIMPIO BOLZAN

### ESTOU CIENTE DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO:

- 4. A MUDA DEVERÁ SER SADIA, BEM FORMADA, SEM CORTE DE RAÍZES, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS NA PRIMEIRA RAMIFICAÇÃO.
- 5. DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL, NO LOCAL DETERMINADO PELA DGA E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO PLANTIO, COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL PARA POSTERIOR BAIXA NO PROCESSO. A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL REALIZARÁ VISTORIAS REGULARES PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. O NÃO CUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL ACARRETARÁ EM MULTA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 821/2011 QUE "DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 6. MADEIRA, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS VEGETAIS, BEM COMO RASPAS DE SOLO COM MATERIAL VEGETAL DEVERÃO SER RETIRADOS E DEPOSITADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESSE FIM E ANEXAR AO RELATÓRIO O COMPROVANTE DO DESCARTE ADEQUADO DOS MATERIAIS JUNTO AO DAAE.

POR ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE COMPROMISSO, FIRMA O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

RECEBIDO POR:	
REPRESENTANTE LEGAL  NOME LEGÍVEL  CPF:  Telefone ( )	ASSINATURA
	DATA